

EDITAL PRE Nº 42/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018

(Retificado em: 31/07/18)

PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba no uso de suas atribuições torna público por meio deste Edital, da abertura do processo de escolha de representantes dos coordenadores de cursos técnicos, equipe multidisciplinar, equipe pedagógica, docentes e discentes que comporão a Comissão Local responsável pela condução dos trabalhos de Elaboração das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do IFPB, em cada um dos Campi.

1. DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO ÂMBITO DO IFPB

1.1 A elaboração das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio surge da necessidade de se debater a educação profissional no âmbito do IFPB, objetivando o entrelaçamento dos principais temas que orientam os processos de ensino-aprendizagem para a educação profissional técnica, a saber: legislação, perfil de formação, matriz curricular, metodologia, avaliação, formas de ingresso de discentes e gestão educacional.

1.2 Considerando que a elaboração de tal documento deve perpassar toda a comunidade institucional do IFPB, competirá às Comissões Locais de Elaboração das Diretrizes apreciar, debater e conduzir, no âmbito de seus campi, ações de organização e elaboração das diretrizes, garantindo a ampla participação da comunidade institucional local, possibilitando que todos os profissionais da educação possam participar e contribuir no processo de discussão e estabelecimento dos consensos institucionais, em especial nos assuntos concernentes à:

1.2.1 Condução democrática dos debates, no âmbito do Campus, para a elaboração das Diretrizes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

1.2.2 Planejamento e organização de ações para a elaboração das diretrizes, garantindo a ampla participação da comunidade institucional do Campus, em consonância com as orientações da Comissão Central;

1.2.3 Organização e encaminhamento à Comissão Central de dados e resultados obtidos;

1.2.4 Demais ações que possam ser atribuídas pela comissão Central, relacionadas ao processo em trâmite.

1.3 A metodologia, bem como o cronograma dos trabalhos serão definidos pela Comissão Central de Elaboração das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do IFPB.

2. DAS VAGAS

2.1 Docentes:

2.1.1 No mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) membros docentes, nos campi com mais de 10 (dez) cursos técnicos, independente da modalidade;

2.1.2 No mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros docentes, nos campi que possuam até 09 (nove) cursos técnicos, independente da modalidade;

2.2 Coordenadores de Curso:

2.2.1 01 (um) representante dos Coordenadores de Cursos técnicos no Campus;

2.3 Equipe Multiprofissional:

2.3.1 01 (um) representante dos membros da Equipe Multiprofissional do Campus.

2.4 Equipe Pedagógica:

2.4.1 01 (um) representante dos membros da Equipe Pedagógica do Campus.

2.5 Discentes:

2.5.1 01 (um) representante discente indicado pelo Grêmio Estudantil local.

2.5.2 Nos Campi onde não houver Grêmio Estudantil deverá ser convocada uma reunião com os discentes para indicação.

2.6 Além dos membros mencionados no **item 1**, as Comissões Locais serão constituídas por:

- Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino do Campus;
- Coordenador (a) de Extensão (*quando houver*);
- Coordenador (a) de Pesquisa (*quando houver*).

2.6.1 A presidência da Comissão Local será exercida pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino do Campus.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá participar da seleção os servidores do quadro efetivo do IFPB, que atuem na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, das categorias mencionadas no **item 2** deste edital, bem como discentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4. DA ESCOLHA

4.1 O processo de escolha será efetuado por indicação dos pares, através de reunião convocada para tal fim, pelo Diretor de Desenvolvimento de Ensino.

4.2 **Os Diretores de Desenvolvimento de Ensino deverão encaminhar até o dia 03 de setembro de 2018, a relação dos selecionados para o e-mail: comissaodep@ifpb.edu.br.**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

Geísio Lima Viera
Pró-Reitor de Ensino Substituto do IFPB